



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

EDITAL N. 01/2014

DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.148/0001-60, localizada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº, Portal da Amazônia, CEP 69915-632, Rio Branco/AC, através da Comissão Especial de Desfazimento dos veículos relacionados no Processo Administrativo N. 275-2012-JFAC, (instituída pela PORTARIA/DIREF N. 046, de 16/06/2014, alterada pela PORTARIA/DIREF N. 064, de 29/09/2014), TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste instrumento, sob a modalidade de alienação por doação, de acordo com a Lei n. 8666/93, Decreto n. 99.658/1990, Instrução Normativa 06-01 do Conselho da Justiça Federal e IN 14-16 do TRF 1ª Região.

1. **Dos bens:** veículos automotores, classificados como antieconômicos, conforme descrição no **anexo I** deste edital.
2. **Dos candidatos:** somente poderão receber os bens descritos, na forma do presente edital, segundo a ordem de preferência:

a) órgãos da Administração Pública dos Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. (Decreto 99.658/90, art. 15,II, com redação alterada pelo Decreto 6.087/07).

b) fundações instituídas pelo poder público e associações de servidores, estas últimas desde que congreguem a maior parte dos empregados ou funcionários (IN-14-16, módulo 06).

2.3. Caso haja múltiplos interessados em um mesmo veículo, terá preferência a entidade que primeiro apresentou o requerimento, observada a ordem prevista no item anterior.

2.3. A critério do Juiz Federal Diretor do Foro, poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os vários órgãos/entidades, visando a permitir o maior número possível de beneficiados.

3. Do requerimento de doação

3.1. Forma - o requerimento deverá:

- a) ser dirigido ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Acre, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.
- b) ser feito, preferencialmente, em papel timbrado ou equivalente do requerente, contendo endereço, telefone para contato, nome do representante legal que, se beneficiado, assinará os documentos em nome da instituição doadora, CNPJ e endereço de *e-mail*;
- c) ser assinado por seu representante legal;
- d) conter a solicitação de doação e descrição do veículo requerido.

3.2. Anexos - as instituições filantrópicas e de Utilidade Pública Federal que se candidatarem ao recebimento de bens deverão anexar ao requerimento:

- a) Cópia do Título de Utilidade Pública Federal;
- b) Certidão de Manutenção do Título de Utilidade Pública Federal, emitida pelo Ministério da Justiça, dentro do prazo de validade;
- c) Concessão ou Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Lei 12.101/2009 e Decreto 7.237/2010);
- d) cópia da Ata de Eleição da diretoria atual;
- e) cópia do Certificado de Qualificação quando OSCIP.

3.2.1. Os documentos citados nos subitens 3.2. devem ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração.

3.2.2. Certidões colhidas na *internet* ficam condicionadas à verificação de autenticidade por servidor deste Órgão.

3.3. **Prazo e local:** O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados ou entregues aos membros da Comissão Especial de Desfazimento, na sede da Justiça Federal do Acre - Seção Judiciária, no período de quinze dias após a publicação do edital, de segunda a sexta-feira, **das 09:00 às 18:00 horas**, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

3.4. Indeferimento de requerimentos - serão indeferidos os requerimentos:

- a) de pessoa física ou jurídica não enquadrada no item 2 deste edital;
- b) os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos correios tempestivamente;
- c) os encaminhados por e-mail;
- d) os apresentados sem os anexos citados no item 3.2; e
- e) os que não obedecerem às características e requisitos pedidos neste edital.

4. Da retirada dos bens: Após a emissão do Termo de Cessão ou Doação, o órgão ou instituição beneficiada será convocado a retirar o bem no endereço da

Seção Judiciária do Estado do acre.

4.1. O veículo deverá ser retirado pelo beneficiário, às suas expensas, em horário previamente agendado, com acompanhamento da Seção de Segurança, Vigilância e Transporte (SEVIT), mediante devolução do Termo de Doação/Cessão devidamente identificado e assinado pelo dirigente do órgão/instituição doadora.

4.2. Após a entrega do DUT ao doador, este terá o prazo regulamentar do DETRAN para a transferência do veículo.

4.3 Não concretizada a providência acima no devido prazo, será considerado nulo o procedimento, devendo o respectivo bem ser devolvido a esta Justiça Federal, no mesmo estado em que se encontrava quando de sua doação.

5. Das disposições gerais

5.1. A doação somente será concretizada após autorização do Ordenador de Despesas da cedente/doadora, na qual constará o órgão ou entidade beneficiária.

5.2. Os órgãos/entidades selecionados serão informados mediante ofício e publicação no site www.jfac.jus.br.

5.3 .As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do solicitante.

5.4. O aviso de desfazimento será disponibilizado no sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, no período de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação deste edital.

5.5. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Especial de Desfazimento no endereço eletrônico semap.ac@jus.br, ou pelo telefone 3214-2001 e 3214-2028.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

Rio Branco-AC, 27 de novembro de 2014.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

Nagilene Marques Dourado de Almeida
Coordenadora

Wanderley Araújo de Castro
Membro

Elba Morgana Cavalcanti Ferreira
Membro

ANEXO I

EDITAL N. 01/2014

RELAÇÃO DOS BENS OBJETO DE DESFAZIMENTO

Tombo	Quant.	Classificação	descrição
1878	01	antieconômico	Veículo marca FIAT-SIENA FIRE 1.0 , ano de fabricação 2002, 4(quatro) portas, direção hidráulica, ar condicionado, cor preta, placa MZW 1632.
3114	01	antieconômico	Veículo marca GM Chevrolet – modelo CORSA CLASSIC SUPER 1.6 , ano de fabricação 2003, 4(quatro) portas, direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico nas portas dianteiras, trava elétrica nas quatro portas, cor preta, placa MZW 7859.
3503	01	antieconômico	Veículo marca Volkswagen modelo SANTANA 1.8 , ano de fabricação 2004, 4(quatro) portas, direção hidráulica, ar condicionado, cor preta, placa MZX 6699
0587	01	antieconômico	Veículo marca TOYOTA, tipo pick-up, modelo Toyota Bandeirante , ano de fabricação 1993, cabine simples, 2(duas portas), chassi curto, cor branca, placa MZN 1168

ANEXO II

**EDITAL N. 01/2014
DESFAZIMENTO DE BENS**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

_____ (ORGÃO REQUISITANTE) _____, neste ato representado pelo seu ____ (cargo), ____ (nome), CPF n. _____, matrícula n. _____, nos termos da Lei 8.666/93, do Decreto n. 99.658/1990, da Instrução Normativa n. 06-01 do Conselho da Justiça Federal, Instrução Normativa n. 14-16 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e na forma do item 3 do Edital de Desfazimento, vem à presença de Vossa Excelência requerer a doação do(s) bem/bens ocioso(s), relacionado(s) abaixo:

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO

Indico ____ (nome), --- (cargo), CPF n. _____, matrícula n. _____, telefone n. _____, para, em nome deste órgão requerente, receber o(s) bem/bens no local em que se encontram e em horário a combinar.

(local), (dia),(mês)/2014.

Atenciosamente,

(nome)
(cargo)